

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.876.342-3

DATA: 16/07/21

PARECER CEE/CES N.º 82/21

APROVADO EM 17/08/21

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR)

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Ciências Econômicas - Bacharelado, da Unespar, ofertado no *campus* de Campo Mourão.

RELATOR: FLÁVIO VENDELINO SCHERER

EMENTA: Renovação de Reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 15/01/22 a 14/01/26. Atendimento à Deliberação n.º 06/20-CEE/CP. Determina-se à IES: a) o atendimento à Resolução CNE/CES nº 07/18, de 18/12/18, no prazo definido pelo CNE; b) o acompanhamento efetivo das ações apresentadas pelo curso como medidas para reduzir a retenção/evasão; c) que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe os resultados obtidos com as medidas apresentadas no presente protocolo, bem como a atualização das ações para aumentar a taxa de concluintes do curso. Aprovado o voto do relator por unanimidade. Parecer favorável com determinações.

I – RELATÓRIO

A Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti, n.º 501/21 (fl. 83), de 21/07/21 e Informação Técnica n.º 058/21-CES/Seti (fl. 81), de 20/07/21, encaminhou o expediente protocolado na Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranaíba.

A Instituição, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Ciências Econômicas - Bacharelado, da Unespar, ofertado no *campus* de Campo Mourão, mediante Ofício n.º 161/21-GRE/Unespar, de 12/07/21. (fl. 02)

E-PROTOKOLO DIGITAL N.º 17.876.342-3

A Universidade Estadual do Paraná (Unespar) foi criada pela Lei Estadual nº 13.283, de 25/10/01, integrando em uma só autarquia, denominada Universidade Estadual do Paraná, as entidades de ensino superior que especificava. Com a edição da Lei Estadual nº 17.590, de 12/06/13, que alterou os dispositivos da Lei Estadual nº 13.283, de 25/10/01, concretizou-se a efetiva criação da referida instituição, em sua atual composição e definiu-se como sede o município de Paranaíba, na Rua Pernambuco nº 848.

O Decreto Estadual nº 9.538/13, de 05/12/13, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 56/13, de 06/11/13, autorizou o credenciamento institucional da Unespar pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 05/12/13 até 05/12/18.

O credenciamento da Universidade foi obtido por meio Decreto Estadual nº 2.374/19, publicado no Diário Oficial do Estado em 14/08/19, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR nº 77, de 09/07/19, pelo prazo de 08 (oito) anos, de 06/12/18 até 05/12/26.

O curso obteve os atos regulatórios por meio dos seguintes documentos:

- a) Portaria MEC
- reconhecimento: Portaria nº 430/82. (fl. 07)
- b) Decreto Estadual:
- renovação de reconhecimento do curso: nº 9.335/18, DOE de 19/04/2018, com fundamento no Parecer CEE/CES nº 05/18, de 20/02/18, pelo prazo de 04 (quatro) anos, 15/01/18 até 14/01/22 (fl.04).

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Ciências Econômicas - Bacharelado, da Unespar, ofertado no *campus* de Campo Mourão.

O curso participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2018), e obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC)-03, conforme extrato à folha 03 ficando dispensado de avaliação externa.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47 e 52 e parágrafo único do artigo 55, da Deliberação nº 06/20-CEE/PR.

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.876.342-3

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

A UNESPAR por meio do Ofício nº 174/21, de 16/07/21, (fls. 74 e 75), apresentou medidas institucionais sobre a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão:

Considerando o OF CIRC CES/SETI nº 001/21, que determina a apresentação de documento (assinado pelo Coordenador do Curso e pelo gestor da Instituição-Reitor(a) e/ou Pró-reitor(a) de Ensino), em que sejam explicitadas eventuais causas para o baixo índice de concluintes, bem como relacionadas medidas estratégicas adotadas no âmbito da Instituição para aumentar os índices de concluintes;

Considerando que o Curso de Ciências Econômicas, do *campus* de Campo Mourão, apresentou relação ingressantes/concluintes inferior a 60% (sessenta por cento), conforme Memorando DGRAD 08/2021, cópia anexa;

Informamos que a UNESPAR conta com as seguintes medidas institucionais, com objetivo de manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão:

1. O PROGRAMA DE ENSINO REMOTO EMERGENCIAL: que instrui professores sobre a composição de atividades pedagógicas de acolhimento dos estudantes e suas necessidades de aprendizagem;
2. O ajuste de calendário acadêmico a fim de prever ingressantes de processo diversos de matrícula como repetentes, desistentes e transferidos de outras instituições;
3. Em fevereiro de 2021 empreendemos processo protocolizado junto à PROPLAN/UNESPAR, solicitando acesso digital, com aparelhos de telefone e acesso à dados móveis de internet para que estudantes adquirissem condições de acompanhamentos das atividades pedagógicas nos componentes curriculares dos cursos;
4. Empreendemos o sistema de Avaliação Diagnóstica -ADERE, a fim de perscrutar as dificuldades dos estudantes na aprendizagem virtual, assim como dos professores com essa modalidade de ensino;
5. Trabalhamos junto aos Núcleos de Educação da SEED/PR, para a instrumentalização dos estágios obrigatórios, via remoto, em escolas campo de estágio;
6. Consolidação das ações pelo Centro de Educação em Direitos Humanos CEDH/Unespar que tem por objetivo promover ações para o acesso, inclusão e permanência de grupos socialmente vulneráveis no Ensino Superior. O CEDH é constituído em cada *campus* da UNESPAR e é formado por núcleos de ação especializada – Núcleo de Educação Especial Inclusiva – NESPI, Núcleo de Educação para Relações Étnico-Raciais NERA e Núcleo de Educação para Relações de Gênero – NERG – que atuam como espaços institucionais de acolhimento, construção de conhecimento e orientação para práticas educacionais, pautadas na equidade, respeito à diversidade e no exercício de cidadania na UNESPAR;
7. Consolidação do PIBIS que é um programa destinado à concessão de bolsas a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da Unespar, que atendam ao critério do Programa de Cotas da Universidade, para desenvolvimento de atividades vinculadas à extensão universitária com o apoio da Fundação Araucária, contribuindo para política de inclusão social para a produção e difusão do conhecimento, facilitando o acesso e permanência de estudantes oriundos de escolas. O objetivo do PIBIS é incentivar a participação de
- 8.



E-PROTOKOLO DIGITAL N.º 17.876.342-3

alunos de graduação no desenvolvimento de atividades de extensão, direcionadas a temas de interesse social.

E especificamente em relação ao Curso de **Ciências Econômicas, do campus de Campo Mourão**, encaminhamos anexo documento elaborado pela Coordenação de Colegiado com o contexto e as ações para permanência e redução de evasão do curso.

Resposta ao memorando 024/21 – PROGRAD- UNESPAR

O Curso de Ciências Econômicas da UNESPAR, Campus de Campo Mourão, apresenta uma grade genérica característica dos cursos de economia. Logo no início do curso, muitos alunos se queixam de dificuldades com matemática e estatística. Pelo fato do nosso vestibular não ter uma nota de corte, recebemos acadêmicos com muitas deficiências em leitura, escrita e matemática. Por maiores que sejam os esforços dispendidos pelos professores do curso para ensinar e motivar os alunos a seguirem no curso, os discentes muitas vezes se frustram. Em levantamento feito no curso entre 2011-2018, conforme tabela abaixo, fica fácil entendermos os motivos do baixo índice de concluintes. Em algumas disciplinas selecionadas, três disciplinas básicas nos primeiros anos, **ESTATÍSTICA ECONÔMICA - MATEMÁTICA APLICADA À ECONOMIA - INTRODUÇÃO À ECONOMIA**, observamos um índice de reprovação por frequência absurdamente elevada, resultado da desistência de acadêmicos que não conseguem acompanhar o conteúdo ou desistem por outros motivos. Em reunião com professores das disciplinas, constata-se que a metodologia aplicada já é a mais amigável possível, e não há como, tornar o conteúdo mais acessível. Após estas constatações, o Colegiado do Curso fez algumas mudanças na grade de matérias do curso, tais modificações entraram em vigor a partir de 2019. Em específico, nas disciplinas de **ESTATÍSTICA ECONÔMICA** e de **MATEMÁTICA APLICADA À ECONOMIA** as mudanças foram as seguintes: na grade anterior haviam, no primeiro ano de curso, **MATEMÁTICA APLICADA À ECONOMIA I** e **ESTATÍSTICA ECONÔMICA I** e nos segundos anos **MATEMÁTICA APLICADA À ECONOMIA II** e **ESTATÍSTICA ECONÔMICA II**. Na nova grade, a partir de 2019, os conteúdos de matemática e estatística ficaram distribuídos do seguinte modo: criou-se a disciplina anual de **MATEMÁTICA APLICADA À ECONOMIA** que concentrou Matemática Aplicada à Economia I e II da grade anterior e é ministrada no primeiro ano do curso. Também se criou a disciplina anual de **ESTATÍSTICA ECONÔMICA** que concentrou Estatística Econômica I e II da grade anterior e é ministrada no segundo ano do curso. Acreditamos que com estas disciplinas separadas, maior é a possibilidade dos acadêmicos conseguirem acompanhar os conteúdos e obterem melhor aproveitamento. Em relação a 2020, a baixa porcentagem de concluintes do curso se explica, além do relatado acima, pela crise instalada pela pandemia do covid-19. A partir do dia 19/03/2020, o município de Campo Mourão acompanhando a grande maioria dos municípios do Brasil precisou adotar medidas para incentivar o distanciamento social, como aulas remotas pela internet, o que causou dificuldades de adaptação para alunos e professores. A incerteza sobre a volta ou não de aulas presenciais, a falta de condições técnicas para iniciar as aulas remotas, a falta de recursos técnicos para professores e principalmente para os alunos também ajudam a explicar o elevado número de desistências em 2020. No nosso caso específico, muitos de nossos alunos são trabalhadores de baixa renda com dificuldades de possuírem um bom acesso à internet e um bom notebook e/ou celular. Assim, muitos alunos desistiram do curso, principalmente nos primeiros e segundos anos, bem como acadêmicos do quarto ano que optaram por trancar suas matrículas e aguardar a volta das aulas presenciais para concluir o curso e seus trabalhos de conclusão de curso 2021.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.876.342-3

No caso dos trabalhos de conclusão de curso, conforme tabela abaixo, os alunos tendem a adiar a realização do trabalho em todos os anos, isso é possível porque na UNESPAR não há jubileamento. Para complicar a análise dos resultados da implementação da nova grade, o ano de 2021 possivelmente será mais um ano de aulas remotas nas quais muitos alunos têm dificuldades em se adaptar e acabam desistindo. A universidade também têm projetos de monitoria que, à distância, também ficam prejudicados.

O curso tem trabalhado arduamente para evitar a evasão e trazer melhor conhecimento técnico conforme exposto no PPC (Plano...), tem feito varias programações extra sala como viagens técnicas nacionais e internacionais, tem incentivado os acadêmicos a participarem de encontros técnicos como o CBE, (Congresso Brasileiro de Economia), o EPECO (Encontro paranaense de Estudante de Economia e Economistas), o ENESUL (Encontro dos Economistas do Sul do Brasil), torneios de jogos de economia a nível estadual e nacional, participações no prêmio Paraná de Economia, etc. Temos realizado cursos, como por exemplo: de Perícia Econômica Financeira, Economia Matemática, Escolas Austríaca e de Chicago de Economia, e outros. Proporcionamos a participação em muitas palestras com temas diversificados: "AGRONEGÓCIO BRASILEIRO —OPORTUNIDADES E OBSTÁCULOS LOGÍSTICOS" VISÃO AMPLA DO MERCADO "NA PRÁTICA". Como fazer mestrado doutorado no exterior e outras palestras. A cada início do ano letivo temos feito aulas inaugurais convidando palestrantes com o objetivo de motivar os acadêmicos em relação ao Curso de Economia.

O quadro abaixo traz disciplinas selecionadas para corroborar com o texto acima com a finalidade de melhor entendimento.

Campus	Curso	Série	Disciplina	Aprovados - Exome Final	Aprovados	Reprovados	Reprovados - Exome Final	Reprovados por Frequência	% Aprovados	% Reprovados
CAMPO MOURÃO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS / BACHARELADO - (2011 - 2018)	1ª Série	ESTATÍSTICA ECONÔMICA I	13,00	25	12	9	58	32,48	67,52
CAMPO MOURÃO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS / BACHARELADO - (2011 - 2018)	1ª Série	INTRODUÇÃO À ECONOMIA	11,00	22	16	18	53	27,50	72,50
CAMPO MOURÃO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS / BACHARELADO - (2011 - 2018)	1ª Série	MATEMÁTICA APLICADA À ECONOMIA I	1,00	50	17	16	71	32,90	67,10
CAMPO MOURÃO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS / BACHARELADO - (2011 - 2018)	3ª Série	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS	2,00	10	1	2	14	41,38	58,62
CAMPO MOURÃO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS / BACHARELADO - (2011 - 2018)	3ª Série	ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DE MERCADO	0,00	10	8	6	12	27,78	72,22
CAMPO MOURÃO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS / BACHARELADO - (2011 - 2018)	4ª Série	MONOGRAFIA	0,00	28	1	0	30	47,46	52,54

O Colegiado de Ciências Econômicas está à disposição para mais esclarecimentos caso se faça necessário.

Os esclarecimentos prestados pela UNESPAR, referentes às medidas estratégicas e ações adotadas para aumentar os índices na relação ingressantes/ concluintes, demonstram as providências tomadas para aumentar a taxa de concluintes do curso.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.003 (três mil e três) horas, 80 (oitenta vagas), turno noturno, regime de matrícula seriado anual com disciplinas anuais, período de integralização mínimo 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos. (fl. 06)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, à folha 20 e 21 bem como descreveu as Concepções, finalidades e objetivos do Curso, fls . 22 a 31 e Perfil Profissional do Egresso , fls. 36 e 37 . Apresentou, ainda, o link do Relatório da autoavaliação institucional, https://cpa.unespar.edu.br/assuntos/copy_of_editoria-a , à folha 79.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.876.342-3

O curso tem como coordenador o professor Jesus Crepaldi, graduado em Ciências Econômicas (1995), pela Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão (Fecilcam), mestre (2004) em Capacitação Gerencial Avançada, pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide). (fl. 52)

O quadro de docentes é constituído por 09 (nove) professores, sendo 04 (quatro) doutores, 05 (cinco) mestres. Destes, 06 (seis) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide) e 03 (três) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40 horas). Do total de docentes, 03 (três) são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 53 e 54).

A instituição apresentou a Relação Ingressantes /Concluintes, à folha 66:

RELAÇÃO DE INGRESSANTES E CONCLUINTES/CIÊNCIAS ECONÔMICAS			
ANO DE INGRESSO	INGRESSANTES	ANO DE CONCLUSÃO	CONCLUINTES
2013	78	2016	26
2014	80	2017	25
2015	72	2018	25
2016	70	2019	24
2017	80	2020	19

Observa-se no quadro acima um baixo número de estudantes efetivamente formados, em torno de aproximadamente 31,5% do total de ingressantes matriculados no curso. Este fato não pode prescindir de estudos que visem ações capazes de contribuir para elevar o número de alunos concluintes, sendo que os referidos estudos e ações podem ser feitos em parcerias entre a instituição e sua mantenedora, a Seti.

Ressalte-se que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, a instituição deverá encaminhar documento contendo as ações para aumentar a taxa de concluintes do curso.

Ressalte-se a necessidade da adequação do curso, no prazo definido pelo CNE, à Resolução nº 07/18, de 18/12/18, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024 e dá outras providências.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atendem a legislação vigente.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.876.342-3

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Ciências Econômicas - Bacharelado, da Unespar, ofertado no *campus* de Campo Mourão, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 15/01/22 até 14/01/26, com fundamento nos artigos 47 e 55, da Deliberação n.º 06/20- CEE/CP.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.003 (três mil e três) horas, 80 (oitenta vagas), turno noturno, regime de matrícula seriado anual com disciplinas anuais, período de integralização mínimo 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.

Determina-se à IES:

a) o atendimento à Resolução CNE/CES nº 07/18, de 18/12/18, no prazo definido pelo CNE.

b) o acompanhamento efetivo das ações apresentadas pelo curso como medidas para reduzir a retenção/evasão.

c) que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe os resultados obtidos com as medidas apresentadas no presente protocolo, bem como a atualização das ações para aumentar a taxa de concluintes do curso.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação n.º 06/20-CEE/CP.

Devolva-se o processo à instituição, para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Flávio Vendelino Scherer
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 17 de agosto de 2021.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Presidente da CES em exercício



ePROTOCOLO



Documento: **PA_CEE_CES_82_21.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fatima Aparecida da Cruz Padoan** em 24/08/2021 13:53.

Assinatura Simples realizada por: **Flavio Vendelino Scherer** em 23/08/2021 21:37.

Inserido ao protocolo **17.876.342-3** por: **Beatriz Kozicki** em: 23/08/2021 12:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
dfd095d731ea4ca0bf4dab588a960dcf.